



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35

Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.

Tel. 4131.1280

PREFEITURA MUN. DE PIRAPORA DO BOM JESUS

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº 2295 / 2019

Data: 02 / 09 / 2019

Funcionário: Coleta

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 14 DE 2019.

GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO,
Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

“Institui a Semana Municipal de **Valorização da Vida.**”

Art. 1º - Fica Instituída a Semana Municipal de Valorização da Vida, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 10 de setembro, Dia Mundial de prevenção ao Suicídio.

Art. 2º - A semana a que se refere o art. 1º fica incluída no calendário oficial de eventos da Secretaria de Saúde e Educação

Art. 3º - A Semana Municipal de Valorização da Vida tem por finalidade a reflexão e a conscientização sobre essa temática, objetivando a dignificar a vida no planeta em relação ao aumento do índice de suicídios.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Valorização da Vida tem como diretrizes:

I - alertar a população sobre como diagnosticar possíveis suicidas, utilizando veículos de comunicação de grande acesso à população;

II - promover o encontro com especialistas na área para debater o assunto;



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo Rolim Loureiro,35

Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.

Tel. 4131.1280

III - elaborar e distribuir cartilhas didáticas para as secretarias do município, bem como o pronto socorro, os PSFs, Escolas de ensino fundamental e médio, capacitando servidores públicos para lidar com pessoas que tenham pensamentos suicidas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, 02 de setembro de 2019.

MESA DA CÂMARA

CRISTIANE ALMANÇA BUGALLO
PRESIDENTE

Willian da Silva Gil Sanches
WILLIAN DA SILVA GIL SANCHES
1º SECRETÁRIO

ROMILTON MILITÃO QUERMES
2º SECRETÁRIO